

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2023

O Secretário de Administração, no âmbito do Município de Cumaru, Estado de Pernambuco, no exercício legal do seu cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei,

CONSIDERANDO, a análise da pasta funcional da servidora LÚCIA MARIA BORBA DE MELO SILVA, matrícula nº 215-1, bem como, o requerimento formulado e protocolado através do nº 549 de 01.06.2023, temos que a referida servidora estava recebendo seus vencimentos em desacordo com a nossa legislação municipal;

CONSIDERANDO, que compulsando os autos da pasta funcional da requerente, percebemos que a mesma foi nomeada em caráter efetivo pela Portaria nº 026/92 de 12 de fevereiro de 1992, para o cargo de professor de 1ª a 4ª séries, do ensino fundamental. Ocorre que todos os direitos inerentes a quinquênios classe e faixa salarial, somente podem ser incorporados aos seus vencimentos, quando ocorre o fato gerador, que é a nomeação em cargo efetivo, de acordo com cada PCC municipal. Nestes mesmos documentos, temos que a servidora somente goza dos direitos ao cargo efetivo a partir de 12.02.1992, em relação aos quinquênios, classes e faixas;

CONSIDERANDO, que numa simples conta, percebemos que a requerente possui de 12.02.1992 até a data de 12.02.2022 a quantia de **30 anos, 00 meses e 00 dias.** Assim, em se tratando de quinquênios a requerente tem direito a 6 ou 30%;

CONSIDERANDO, que o PCC dos professores lei 692/2011, em seu artigo 14 e 34, nos traz todas as exigências legais para contagem de classe e faixa, ou seja, tudo que o professor tem direito somente se inicia com a nomeação no próprio cargo de professor, que no caso da requerente, se iniciou no dia 01.03.2004. Nesse diapasão, temos que a requerente possui 30 anos, 00 meses e 00 dias (até o dia de 12.02.2022). Portanto, a requerente faz jus ao Cargo de Professor do Ensino Fundamental - anos iniciais, Classe III, faixa F.

CNPJ. 11.097.391/0001-20

Rua João de Moura Borba, 224, Centro, Cumaru - PE, CEP 55655-000 Tel.: (81) 3644-1156 / FAX. (81) 3644-1130





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU ESTADO DE PERNAMBUCO

Resolve:

Art. 1º - DEFERIR A READEQUAÇÃO, dos vencimentos no contracheque e ficha financeira, da servidora LÚCIA MARIA BORBA DE MELO SILVA, para PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, CLASSE III, FAIXA F, COM 06 OU 30% DE QUINQUÊNIOS, a partir do mês de março de 2022.

Art. 2º - ORDENAR a realização do cálculo, pelo setor de Recursos Humanos, através da NAAP, para que possamos tornar líquido os valores correspondentes aos quais não foram pagos à requerente, até a data de hoje, tudo conforme o art. 1º deste Ato Administrativo.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, que será publicado, também, no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cumaru - PE.

Cumaru/PE, 15 de junho de 2023.

CARLOS FERNANDES VICENTE DA SILVA

Secretário de Administração